



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana
Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

07 / 10 / 2021
Elisa B.S. Bernardino

PORTARIA Nº 53/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.021

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Adailce Guimarães Silva".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Adailce Guimarães Silva, matrícula nº 086, referente período aquisitivo compreendido de 24/05/2019 a 23/05/2020, que serão gozadas no período de 11 a 20 de outubro de 2021.

§ 1º - Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia referente período de 21 a 31 de outubro de 2021, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 06 de outubro de 2.021.


Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 17/2021**

Dispõe sobre a designação de Pontos Facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga.

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que dia 12 de outubro é dia de Nossa Senhora Aparecida, dia 28 de outubro é dia do Servidor Público, e dia 02 de novembro é dia de finados;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos como pontos facultativos no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga-MT os dias 11 de outubro (segunda-feira), 29 de outubro (sexta-feira) e 01 de novembro (segunda-feira) de 2021.

Parágrafo Único – O atendimento presencial ao público estará suspenso durante os dias supracitados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2021.

Ronaldo de Jesus Santos

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 186 e do art. 176, § 5º, ambos do Regimento Interno, CONVOCA os senhores vereadores para a realização de:

Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de outubro de 2021, às 16h:00m, no Plenário desta Casa Legislativa, com a finalidade de deliberar sobre o Projeto de Lei nº 1.724/2021; **Sessão Ordinária**, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2021, às 19h:30m, no Plenário desta Casa Legislativa.

Registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência, 06 de outubro de 2021.

Ronaldo de Jesus Santos

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA**PORTARIA Nº 53/2021****DE 06 DE OUTUBRO DE 2.021**

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Adailce Guimarães Silva”.

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera:

Considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Adailce Guimarães Silva, matrícula nº 086, referente período aquisitivo compreendido de 24/05/2019 a 23/05/2020, que serão gozadas no período de 11 a 20 de outubro de 2021.

§ 1º – Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia referente período de 21 a 31 de outubro de 2021, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002.

§ 1º – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 06 de outubro de 2.021.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2021****CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT CONTRATADO: FERNANDO CAMPOS LIMA, inscrito no CNPJ nº 00.772.975/0001-38. VALOR GLOBAL: R\$ 22.390,00 (vinte e dois mil trezentos e noventa reais), VIGÊNCIA: 30 de Novembro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 006/2021, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inc. V. Cláudia - MT, 06 de Outubro de 2021. LEONIR RIZZI – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - PRAZO****CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****ESTADO DE MATO GROSSO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 - PRAZO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT CONTRATADO: PAULO RICARDO MARQUES 97183504115 CNPJ Nº 14.394.651/0001-18 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, SOFTWARES, HARDWARES, REDES E IMPRESSORAS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT, VIGÊNCIA: 30/09/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Aditivo de Prazo de 12 meses. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato. Cláudia MT. 30 de Setembro de 2021 - LEONIR RIZZI Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE COLÍDER**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 009/2021****DECRETO LEGISLATIVO 009/2021**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLIDENSE AO ILUSTRÍSSIMO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO, Cel. PM Jonildo José de Assis

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso,

no uso de suas atribuições legais, aprova e a presidente da Mesa

Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Colidense ao ilustríssimo Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso (PMMT),

A Câmara Municipal de Aripuanã Mato Grosso, por meio de sua Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 1.266/2021, torna público o Aviso de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura completo (incluindo parte elétrica, hidráulica e estrutural), projeto básico e executivo, cronograma físico, e financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentaria (conf. Tabela SINAPI vigente na data da entrega do projeto), adequação às normas de acessibilidade, incluindo projeto de impermeabilização para resolução do problema de infiltração já existente na recepção (levantamento de área in loco), conforme descrições detalhadas no Termo de Referência Anexo I deste processo.

-Julgamento: Menor Preço por Item
-Autuação da Dispensa: Será realizada no dia 13/10/2021 às 08:00

horas
- **Dotação:** 33.90.39.00- Outros serviços de Terceiro - Pessoa Juridica/Serviço Técnico Profissional

A planilha de orçamento referente o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação encontra-se à disposição dos interessados (Empresas que ainda não apresentaram propostas) gratuitamente, na Câmara Municipal de Aripuanã-MT, situada na Rua Antônio Paulo da Costa Bilego n 168, centro, Aripuanã-MT, na sala da Presidente da Comissão de Licitação –CPL.

Qualquer informações adicionais poderão ser solicitadas através do email camaracompras@gmail.com, ou através dos telefones (66)3565 1330/1156- ramal 212 ou 215

Aripuanã/MT, dia 06 de Outubro de 2021.

Nereide Kochenborger Madeira
Pres. Interina da CPL
Portaria nº 1.266/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 144 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de progressão funcional ao servidor que menciona e da outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 3.272 de 23/02/12 e suas alterações:

CONSIDERANDO, o Memorando No. 31/CONT/2021, do Servidor DIVINO FERREIRA LEAL, matrícula nº 58, Cargo Contador, requerendo a concessão de progressão funcional.

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº. 023-O/2021 no qual entende que o pedido deve ser acatado.

CONSIDERANDO, o despacho nº 58/2021 desta Presidência DEFERINDO a concessão pleiteada.

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão funcional, ao servidor DIVINO FERREIRA LEAL, para o Nível 35 Anexo III de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 10 da Lei nº 3.272 de 23 de fevereiro de 2012

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, em 05 de outubro de 2021.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 145 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a determinação de ponto facultativo nas datas que menciona, no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o feriado municipal da Semana da Cultura da Tradição Nordestina em Barra do Garças, instituído pela Lei nº 4.208 de 29 de outubro de 2020, que ocorrerá na data próxima de 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o feriado nacional da Nossa Senhora Aparecida, instituído pela Lei Federal nº 6.802 de 30 de junho de 1980, que ocorrerá na data próxima de 12 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO os serviços de manutenção, pintura e afins dos ambientes desta Casa de Leis, cujo início está agendado para o dia 08/10/2021:

CONSIDERANDO que a execução dos serviços mencionados exige que os ambientes estejam vazios, a fim de se evitar a demora para conclusão e/ou acidentes

CONSIDERANDO que o serviço de pintura exige um prazo de inatividade no local de aplicação para que o produto seque e para que o cheiro do produto se disperse

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no seguinte dia:

1 – 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, 05 de outubro de 2021

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº 006/2020, CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campos Júlio, CONTRATADO: SENÁ E SANTOS LTDA, CNPJ nº 10.810.530/0001-59. Objeto: Prestação de serviços de acesso a internet, com o fornecimento de velocidade de link de 20 MB, com transmissão de equipamentos de fibra óptica. Valor: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) dividido em 12 (doze) Parcelas mensais de R\$ 800,00 (Citocentos Reais.) Prorrogação de Prazo Contratual pelo Período de 12 (doze) Meses a partir de 17/10/2021 a 16/10/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Campos de Júlio – MT, 06 de Outubro de 2021 – Rene de Almeida Souza – Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 53/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora Adalice Guimarães Silva".

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Senhor Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, considera, considerando que a servidora cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal.

resolve:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Adalice Guimarães Silva, matrícula nº 086, referente período aquisitivo compreendido de 24/05/2019 a 23/05/2020, que serão gozadas no período de 11 a 20 de outubro de 2021.

§ 1º - Deferido a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia referente período de 21 a 31 de outubro de 2021, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002

§ 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 06 de outubro de 2021.

Paulo José Gonçalves
Presidente